CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 084/GVAB/CMPV/2026.

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada a manutenção dos ônibus escolares que atendem a localidade de União Bandeirantes, vinculados à Escola 3 de Dezembro, com a devida continuidade e conclusão das Ordens de Serviço já abertas, incluindo as pendentes por ausência de cotação, bem como a regularização do veículo não localizado no sistema, solicitando ainda informações acerca da realização das Ordens de Serviço que se encontravam em aberto.

J U S T I F I C A T I V A

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado informações acerca da estimativa de prazo para conclusão das manutenções dos ônibus escolares que atendem a localidade de União Bandeirantes, vinculados à Escola 3 de Dezembro, considerando a urgência na retomada integral do transporte escolar e a necessidade de garantir a continuidade desse serviço essencial aos estudantes da região.

Os veículos que se encontram com Ordens de Serviço aprovadas são: ONH2E32 (O.S. 10210), OHQ3H42 (O.S. 10205), SLG2E48 (O.S. 10267), OHN1D42 (O.S. 10270) e OHQ8B12 (O.S. 10272). Já os veículos com Ordens de Serviço pendentes por ausência ou insuficiência de cotações são: OHQ8H62, OHN2F32, OHN1D82, OHQ5B62, SLG0I36, OHN1D72 e OHQ6G72. Solicita-se ainda esclarecimentos referentes ao veículo de placa OHR4J62, que não foi localizado no sistema, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto à regularização cadastral e inclusão na programação de manutenção.

Ressalta-se que a paralisação ou demora na manutenção desses veículos compromete diretamente o transporte escolar dos alunos da região de União Bandeirantes, prejudicando o acesso à educação e gerando transtornos às famílias e comunidades atendidas. Dessa forma, requer-se prioridade e celeridade na execução dos serviços e na conclusão dos procedimentos administrativos relacionados às manutenções.

Por fim, destaca-se o elevado grau de dificuldade para a realização das manutenções na região de União Bandeirantes, em razão da escassez de empresas aptas e cadastradas para execução desses serviços, fator que impacta diretamente nos prazos de atendimento e na obtenção de múltiplas cotações.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CB4BB3C

Sala das Sessões, 28 de Abril de 2026.

ADALTO DE BANDEIRANTES

Vereador

(1) "Art. 49 – *.....*
(...)

§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias*, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:

(...)

II – Pedido de Providências
(...)"

(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CB4BB3C

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 28/04/2026, 12:43:26

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 2CB4BB3C